



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)32821219 Fax: (55)3282.1287
E-mail: lavrasadm@delavras.net

LEI MUNICIPAL Nº 3.161 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza repasses financeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no Exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Ficam autorizados os repasses financeiros de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Saúde – ASPS- Recurso 40 e de até R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) com recursos do Programa Samu-Salvar que será repassado pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, para serem executados através da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 19 de dezembro de 2011.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração